



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

ATA DA SESSÃO INAUGURAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
NÚMEROS "01 HABILITACAO" E "02 PROPOSTA"

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO Nº 127/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência Municipal de Osasco-IPMO, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 — Centro - Osasco — SP, compreendendo as unidades: Sede e unidade Anexo — Perícia, conforme condições e quantidades, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 10h00 (dez horas) do dia 23 de fevereiro de 2023, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes, 70 — Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n° 80/2023 conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros, Sra. Karina Carvalho Vieira, Sra. Geovanna Candida de Lima, sob a presidência do Sr. Cesar Sancho Pilli, foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas:

1. Contac Assessoria Contábil e Administrativa S/S LTDA - CNPJ n° 01.940.942/0001-12;
2. NOVA -Assessoria e Consultoria em RPPS -CNPJ n° 35.755.766/0001-60;
3. CONSARP - Consultoria Contábil e Administrativa - CNPJ n° 24.000.102/0001-75;

Das empresas supracitadas, compareceu apenas a empresa: CONSARP — Consultoria Contábil e representada pelo Sr. Antônio Rogério Pereira, as outras empresas convidadas não efetuaram a entrega dos envelopes e tampouco compareceram no horário designado para a realização do certame, logo, não foi possível obter o número mínimo de licitantes exigidos na modalidade convite, por manifesto desinteresse dos convidados conforme o art. 22, §7º da Lei 8666/93. A comissão de Licitação decidiu seguir com a sessão.

O senhor Presidente iniciou a PRIMEIRA FASE e solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos, separando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope **"01 HABILITAÇÃO"**, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, a comissão constatou e decide pela "habilitação" da empresa CONSARP - Contabilidade e Administração.

Encerrado a fase de "habilitação", o Sr. Presidente determina a abertura do envelope **"02 PROPOSTA COMERCIAL"**, O envelope da proposta de preço foi aberto e lido em voz alta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e rubricados, acompanhado pelos demais membros da CPL. A



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

proposta de preços do proponente habilitado na primeira fase está classificada conforme tabela abaixo:

Classificação	Empresa	Valor Total	Valor por extenso
1ª	CONSARP - Consultoria Contábil e Administrativa	R\$ 164.400,00	Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais

A Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa: CONSARP - Consultoria Contábil e Administrativa, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), que está de acordo com o estabelecido no Edital da Carta-Convite nº 001/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 10 horas e 40 minutos.

**Cesar Sancho Pilli**

Presidente da Comissão Licitante

**Karina Carvalho Vieira**

Membro da Comissão Licitante

**Geovanna Candida de Lima**

Membro da Comissão Licitante

**Antônio Rogério Pereira**

CONSARP - Consultoria Contábil e Administrativa